

LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE PRODUTO.

EMPRESA: METALÚRGICA AMAPÁ LTDA

PRODUTO: ARQUIVO EM AÇO

MODELO: LINHA TELESCÓPIO

1. INFORMAÇÕES DO PROFISSIONAL

Bernardo Vinicius Daldegan de Sousa

Engenheiro de Produção Pós-graduado em Segurança do Trabalho

CREA: MG 137.131D

2. MATERIAL ANALISADO

ARQUIVO EM AÇO

MODELO: ARQUIVO EM AÇO TELESCÓPIO

3. PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO

NR 17- ERGONOMIA

17.1. Esta Norma Regulamente visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

17.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho e à própria organização do trabalho.

17.1.2 Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, **cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho**, devendo a mesma elaborar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora.

17.3 MOBILIÁRIO DOS POSTOS DE TRABALHO

O Mobiliário deve ser concebido com regulagens que permitam ao trabalhador adaptá-lo às suas características antropométricas (altura, peso, comprimento das pernas etc.). Deve se permitir também alternâncias de posturas (sentado, em pé etc.), pois não existe nenhuma postura fixa que seja confortável.

Entre a população trabalhadora há indivíduos muito pequenos e muito grandes. É difícil conceber um mobiliário que satisfaça a esses extremos. O recomendável é que o mobiliário permita uma regulagem que atenda a pelo menos 95% da população em geral.

Concluindo, o mobiliário deve ser adaptado não só às características antropométricas da população, mas também a natureza do trabalho, ou seja, as exigências da tarefa.

17.3.2. Para trabalho manual sentado ou que tenha que ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos.

- Ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- Ter a área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- Ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - CLAUDIO-MG	
AUTENTICAÇÃO Conferida e achada conforme o original apresentado. Dou fé	
CLAUDIO MG	18 ABR. 2018
Em test. <i>Hx</i>	de verdade
<i>Reisla Aparecida Menezes Greco</i> Substituta	



4. CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS DO PRODUTO.

Modelo	Dimensões externas (largura x profundidade x altura)
ARQUIVO CURTO TELESCÓPIO	462 X 577 X 1322 MM

5. DESCRITIVO TÉCNICO: ARQUIVO EM AÇO

MODELO: Arquivo Telescópio

CARACTERÍSTICAS GERAIS:



Arquivo Telescópio confeccionado em chapa de aço SAE 1006 a 1008, com dimensões de 1322 x 462 x 577 mm, 04 (quatro) gavetas, com sistema de deslizamento em trilho telescópio progressivo, com dois amortecedores em material polimérico para evitar impacto das gavetas no "abre e fecha".

6. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS DO PROFISSIONAL HABILITADO

OBSERVAR-SE QUE OS PRODUTOS EXAMINADOS POSSUEM MEDIDAS, E QUE A MEDIDA IDEAL DEVERÁ SER DETERMINADA PELA EMPRESA COMPRADORA EM FUNÇÃO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA, DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, DE ACORDO COM A ANÁLISE ERGONÔMICA DO POSTO DE CADA USUÁRIO.

O MOBILIÁRIO/ARQUIVO A SER ADQUIRIDO PELA EMPRESA COMPRADORA DEVERÁ CONSIDERAR QUE O FABRICANTE ATENDE À MODA (PERCENTIL) DA POPULAÇÃO BRASILEIRA, CABENDO AO COMPRADOR SOLICITAR AO FABRICANTE MEDIDAS ESPECIAIS NOS CASOS DE PESSOAS MAIS ALTAS, MAIS BAIXAS, OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS (PPNE);

7. CONCLUSÃO: DIANTE DOS REQUISITOS APRESENTADOS, COSIDERAMOS QUE:

ARQUIVO EM AÇO
Modelos: Arquivo Telescópio
APRESENTA CONFORMIDADE COM A ERGONOMIA
Lembrando sempre da responsabilidade do comprador à necessidade de adequá-la à tarefa dos usuários.

Cláudio/MG, 13 de Abril de 2018.